



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

DE LEI Nº1601/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza Firmar Convênio e dá outras providências.

O Povo de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Câmara Municipal, aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Autoriza o Município de Abre Campo/MG a firmar convênio com a Paróquia Sant'Ana, CNPJ n. 03.693.650/0001-58, proprietária e detentora dos direitos reais de propriedade e exploração sobre o Cemitério Paroquial Sant'Ana de Abre campo , localizado na sede do Município, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Paragrafo único. O presente convênio terá por objeto: doação de materiais de construções no quantitativo e qualitativo previsto em plano de trabalho apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Abre Campo/MG para o fim de auxiliar nas reformas/restaurações das gavetas no referido cemitério.

Art. 2º. Fica vedado a entidade paroquial conveniente, doar ou ceder, de forma gratuita ou onerosa, os referidos túmulos/jazigos reformados/restaurados por força deste convênio, pelo período de 10(dez) anos, após conclusão das obras de intervenção por força da execução do convênio ora autorizado.

Parágrafo único. Permitir-se-á à Paroquia Sant'Ana, após caracterizado o prazo legal de 05 (cinco) anos e promovida a transferência dos ossos para área específica do cemitério, redistribuir os túmulos/jazigos de acordo com a demanda que surgir.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotação orçamentária nº02009.1545201172.101 para atender aos devidos fins.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais

Abre Campo/MG, 08 de abril de 2022.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL